Agrupamento de Escolas
D. Lourenço Vicente

REFERENCIAL COMUM DE AVALIAÇÃO 2025/2026

Pré-Escolar

1.º ciclo

2.º ciclo

Revisto aprovado em Conselho Pedagógico
a 15 de outubro de 2025

Introdução

A **avaliação**, enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, orienta o percurso escolar dos alunos, tendo por objetivo a melhoria da qualidade das aprendizagens e permitindo a sua certificação.

Por **aprendizagens** deve-se entender os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (*PASEO, Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho*) e definidas nas Aprendizagens Essenciais (*AE, Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho; Despacho n.º 6605A/2021, de 6 de julho e Despacho n.º 8209/2021, de 19 de agosto*) para as diversas disciplinas de cada ciclo, constantes nos respetivos planos de estudo.

Assim, num novo contexto de avaliação pedagógica e de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e a Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, a avaliação deve promover:

- a melhoria das aprendizagens;
- a transparência nos critérios de avaliação;
- a utilização de processos diversificados de recolha de informação;
- a participação dos alunos nos processos de avaliação;
- a realização de tarefas que permitem sempre ensinar, aprender e avaliar;
- a distinção clara entre avaliação e classificação;
- a utilização de estratégias de diferenciação e de recuperação dos alunos.

Partindo desses princípios, a avaliação assume duas **modalidades**: a avaliação formativa e a avaliação sumativa.

A **avaliação formativa** tem como objetivo regular as aprendizagens dos discentes, caracterizando-se, essencialmente, pelo seu caráter qualitativo, descritivo e criterial. Deste modo, os discentes podem:

- envolver-se ativamente no processo de avaliação das suas aprendizagens;
- compreender as suas dificuldades e encontrar soluções para as ultrapassar, pois a utilização do *feedback* de qualidade permite-lhes verificar o estado de desenvolvimento das suas competências, levando-os a refletir e a melhorar a **autorregulação** e a autonomização.

A **avaliação sumativa** permite fazer pontos de situação quanto às aprendizagens feitas, assumindo também **fins classificatórios**. Esta modalidade tem um papel relevante no processo de aprendizagem do discente, porque traduz, no final de cada período letivo, um juízo globalizante que informa alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens, conduzindo à tomada de decisões relativas à progressão académica dos discentes e/ou à sua certificação, no final de um dado ciclo de estudo.

1. Critérios transversais

É da competência do Conselho Pedagógico (CP) definir os critérios de avaliação transversais comuns ao Agrupamento. Os mesmos são operacionalizados pelos Departamentos Curriculares que definem os critérios específicos a aplicar pelos conselhos de turma e Professores Titulares de Turma (PTT) e que, posteriormente, são aprovados pelo CP.

Sustentado no PASEO, numa perspetiva holística e vertical, definiram-se como critérios transversais comuns:

- **Conhecimento** – Aquisição de conhecimentos (saber) e desenvolvimento de competências (saber fazer), aplicando-os de forma a resolver problemas.
- **Compromisso** - Comprometimento com o trabalho (ser rigoroso), consigo próprio e com os outros. (Valores: Respeito | Responsabilidade | Solidariedade | Trabalho).
- **Autonomia** - Consolidação e aprofundamento das competências, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida; aprender a aprender. (Lema: Aprender para a Vida).

2. Política de classificação

A definição das políticas de classificação do Agrupamento seguiu dois princípios orientadores:

"***1. As notas devem refletir as realizações dos alunos tendo em boa conta as orientações previstas no currículo,*** *nomeadamente as que constam nas AE e no PASEO.*

2. *As políticas de classificação e atribuição de* ***notas devem ser pensadas de forma a contribuírem para motivar os esforços e a aprendizagem dos alunos.***"[1]

[1] Fernandes, D. (2021). *Avaliação Pedagógica, Classificação e Notas: Perspetivas Contemporâneas*. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). p. 10. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Assim, decidiu-se que as **notas a atribuir no final de cada período** respeitarão a seguinte escala relativamente às aprendizagens previstas em cada disciplina ou componente do currículo:

	Níveis de desempenho				
Critério transversal	**5[1] Muito Bom[2]**	**4[1] Bom[2]**	**3[1] Suficiente[2]**	**2[1] Insuficiente[2]**	**1[1]**
Conhecimento	O aluno compreende e aplica **sempre** os conhecimentos definidos nas AE.	O aluno compreende e aplica **quase sempre** os conhecimentos definidos nas AE.	O aluno compreende e aplica **várias vezes** os conhecimentos definidos nas AE.	O aluno compreende e aplica **poucas vezes** os conhecimentos definidos nas AE.	O aluno ainda **não compreende nem aplica** os conhecimentos definidos nas AE.

[1] 2.º e 3.º ciclos
[2] 1.º ciclo

A avaliação de outros aspetos/aprendizagens, associados ao COMPROMISSO e à AUTONOMIA, será feita na avaliação intercalar dos 1.º e 2.º períodos de acordo com a seguinte escala:

	Níveis de desempenho				
Critério transversal	**Muito Bom[1] A[2]**	**Bom[2] B[2]**	**Suficiente[2] C[2]**	**Insuficiente[2] D[2]**	**Fraco[2]**
Compromisso	O aluno responsabiliza-se **sempre** pela construção das suas aprendizagens e coopera sempre com os outros	O aluno responsabiliza-se **quase sempre** pela construção das suas aprendizagens e coopera **quase sempre** com os outros	O aluno responsabiliza-se **várias vezes** pela construção das suas aprendizagens e coopera **várias vezes** com os outros	O aluno responsabiliza-se **poucas vezes** pela construção das suas aprendizagens e coopera **poucas vezes** com os outros	O aluno ainda **não se responsabiliza** pela construção das suas aprendizagens, **nem coopera** com os outros

[1] 2.º e 3.º ciclos
[2] 1.º ciclo

	Níveis de desempenho				
Critério transversal	**Muito Bom[1] A[2]**	**Bom[2] B[2]**	**Suficiente[2] C[2]**	**Insuficiente[2] D[2]**	**Fraco[2]**
Autonomia	O aluno trabalha **sempre** com autonomia de acordo com os objetivos delineados.	O aluno trabalha **quase sempre** com autonomia de acordo com os objetivos delineados.	O aluno trabalha **várias vezes** com autonomia de acordo com os objetivos delineados.	O aluno trabalha **poucas vezes** com autonomia de acordo com os objetivos delineados.	O aluno ainda **não trabalha** com autonomia de acordo com os objetivos delineados.

[1] **2.º e 3.º ciclos**
[2] **1.º ciclo**

A existência de duas escalas e momentos distintos de avaliação resulta da necessidade de clarificar que as notas se referem apenas às Aprendizagens Essenciais desenvolvidas nas várias disciplinas ou componentes do currículo, embora exista a consciência de que o **compromisso** e a **autonomia** serão fundamentais na aquisição do **conhecimento**.

Quanto ao **compromisso**, para efeitos de recolha de informação, serão tidos em consideração os seguintes aspetos:

- pontualidade;
- apresentação do material necessário à realização das tarefas;
- espírito de cooperação
- respeito por si e pelos outros.

Relativamente à autonomia, para efeitos de recolha de informação, será tido em consideração o seguinte aspeto:

- realização autónoma do trabalho em situações de aprendizagem

NOTAS:

1. A avaliação na educação Pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem, pelo que não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.
2. No 1.º ciclo, a informação é dada sempre de forma qualitativa e os descritores de desempenho não contemplam a menção "Fraco".
3. Os **critérios específicos** das disciplinas ou componentes do currículo, relativamente às orientações (PASEO e AE), podem ser consultados na página eletrónica do Agrupamento.
4. No caso dos alunos do Curso de Educação e Formação do Agrupamento, mantêm-se os critérios de avaliação definidos para o biénio 23/24 e 24/25.

3. Processos de recolha de informação para avaliação

Os processos de recolha de informação utilizados na avaliação formativa e na avaliação sumativa permitem obter dados acerca das aprendizagens e das competências dos alunos. Por isso, devem ser rigorosos e o mais diversificados possível (testes, relatórios, textos de natureza diversa, observações, apresentações orais, portefólios, …), permitindo a recolha de informação em momentos e contextos diferentes, bem como promovendo a diferenciação e, por conseguinte, a inclusão e o sucesso de todos os alunos.

Assim, devem ser respeitados nos processos de recolha de informação os seguintes aspetos:

- os alunos devem ser informados com antecedência sobre quais os temas/domínios que cada processo de recolha de informação irá contemplar;
- o professor deve divulgar junto dos alunos os processos de recolha de informação para avaliação que serão utilizados, bem como indicar quais os momentos de avaliação sumativa;
- os alunos devem ter conhecimento dos descritores de desempenho e dos respetivos níveis ou menções antes de os processos de recolha de informação serem iniciados;
- o *feedback* relativamente aos processos de recolha de informação para avaliação utilizados é obrigatório, devendo ser atempado;
- cada disciplina deverá contemplar três processos distintos de recolha de informação para avaliação sumativa, por período.

NOTA: O número de processos de recolha de informação para avaliação sumativa deverá ser ponderado consoante o número de aulas previstas e efetivamente dadas.

4. Conceito de descritor de desempenho

"*Os descritores, ou indicadores, são também designados por perfis de aprendizagens específicas ou descrições dos níveis de desempenho. Os níveis de desempenho sintetizam o que os alunos sabem e são capazes de fazer, tendo em conta um dado indicador ou descritor.*"[2], portanto, "*as descrições dos níveis de desempenho são muito relevantes para que os alunos e professores orientem os seus esforços de aprendizagem e de ensino, devem ser tão simples e breves quanto possível e devem definir o nível de qualidade do desempenho dos alunos numa dada tarefa de avaliação.*"[3]

Assim, os descritores de desempenho consistem na explicitação de diferentes níveis de qualidade do trabalho ou desempenho dos alunos relativamente aos critérios identificados.

Normalmente, o número dos níveis de desempenho pode variar entre três e cinco.

5. Critérios de transição e progressão

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções "**Transitou**" ou "**Não Transitou**", no final de cada ano, e "**Aprovado**" ou "**Não Aprovado**", no final de cada ciclo.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste-se de caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que sejam traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

[2] Fernandes, D. (2022). *Avaliar e Aprender numa Cultura de Inovação Pedagógica*. p38. Tavira, Leya Educação.
[3] Fernandes, D. (2021) *Critérios de Avaliação*. Folha de Apoio à formação – Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). p. 7. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação

As decisões de retenção devem ser devidamente fundamentadas e exaradas em ata de Conselho de Turma/Conselho de Docentes, de acordo com o definido em Conselho Pedagógico, com vista à uniformização da avaliação interna final e tendo em conta as seguintes condições:

ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO

a) Em anos não terminais de ciclo (2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos), um aluno não transita se não desenvolveu as aprendizagens definidas para esse ano, comprometendo o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente.
b) No **1.º Ciclo**, um aluno retido pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o Conselho de Docentes.
c) No 1.º ano de escolaridade, **não há lugar a retenção**, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma em articulação com o conselho de docentes respetivo decida pela retenção do aluno.
d) Nos **2.º e 3.º Ciclos**, o aluno não transita para o ano de escolaridade seguinte se obtiver **nível inferior a 3 em quaisquer três disciplinas do currículo**.
e) As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º Ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º Ciclo, 2.º Ciclo e 3.º Ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano.
f) O Conselho de Turma / Professor Titular de Turma pode decidir pela transição do aluno, em situações onde ocorra a obtenção de três ou mais níveis inferiores a três / três ou mais menções inferiores a Suficiente. Sempre que isso ocorra, na pauta, serão publicados todos os níveis inferiores a três / todas as menções inferiores a Suficiente que tenham sido atribuídos. A tomada de decisão deve estar fundamentada com base nos seguintes aspetos:
 i. aplicação da lógica de ciclo;
 ii. eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão implementadas;
 iii. número de retenções (percurso escolar / idade);
 iv. condições sociais, culturais e de saúde (eventuais situações excecionais, não imputáveis ao aluno, que condicionem a sua aprendizagem);
 v. benefício da decisão tomada.

ANOS TERMINAIS DE CICLO

a) Nos anos terminais de ciclo (4.º, 6.º e 9.º anos), o aluno **progride** para o seguinte se tiver desenvolvido as aprendizagens definidas para esse ciclo de ensino.

b) As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º Ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º Ciclo, 2.º Ciclo e 3.º Ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de aprovação de ciclo.

c) No final de cada um dos ciclos (1.º, 2.º e 3.º), após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

 i. No 1.º Ciclo, tiver obtido:
 a. Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
 b. Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

 ii. Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:
 a. Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
 b. Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

 iii. Para os alunos que se encontrem nas situações identificadas na alínea anterior, o Conselho de Turma (CT) / Professor Titular de Turma (PTT), ouvido o respetivo Conselho de Docentes, deverá analisar a possibilidade da sua progressão de acordo com os seguintes aspetos:
 a. eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão implementadas;
 b. condições sociais, culturais e de saúde (eventuais situações excecionais, não imputáveis ao aluno, que condicionem a sua aprendizagem)

6. Considerações Finais

Os Critérios de Avaliação do Agrupamento constituem um referencial para a Comunidade Educativa e, em particular, para alunos, professores, pais e encarregados de educação. Por um lado, o aluno traçará o seu percurso, consciente do que se espera dele e poderá realizar a sua autoavaliação de forma crítica e construtiva, no sentido da melhoria, a nível das várias áreas de competência. Por outro lado, o professor terá ao seu alcance informação mais precisa e rigorosa, que o levará a uma reflexão e a uma análise da situação, e das necessidades de cada aluno, com a finalidade de distribuir *feedback* de elevada qualidade. Para todos, o processo de avaliação deve ser rigoroso, claro e transparente. O propósito central é melhorar a qualidade do processo de ensino, de aprendizagem e da

avaliação, criar dinâmicas de sala de aula inovadoras e diferenciadas, centradas no aluno, para que todos aprendam mais e melhor.

Glossário

Autorregulação - consiste num processo de participação ativa dos alunos na construção das suas próprias aprendizagens, através da autoavaliação. Implica o envolvimento do aluno e a sua participação ativa no processo de ensino, aprendizagem e avaliação compromete-o e responsabiliza-o pela sua aprendizagem, conduzindo-o ao sucesso.

Avaliação pedagógica – segundo Fernandes, D, *"é um processo deliberado, sistemático e contextualizado de recolha de informação que permite compreender o que os alunos sabem e são capazes de fazer em cada momento".*

Avaliação formativa - é contínua e sistemática, permite obter um feedback contínuo e ocorre durante os processos de ensino e aprendizagem. Trata-se de uma avaliação de proximidade, isto é, proporciona informação sobre o desenvolvimento do processo de aprendizagem. Deste modo, é uma avaliação *para* as Aprendizagens, contribuindo para uma melhor e mais significativa aprendizagem dos alunos. Não serve para classificar e permite a regulação e autorregulação dos processos ensino e aprendizagem.

Avaliação sumativa - é pontual e ocorre após os processos de ensino e aprendizagem. Não é de proximidade e deve ser implementada após o processo de ensino aprendizagem e não durante o mesmo. Deste modo, é uma avaliação *das* aprendizagens e tem como objetivo realizar o balanço do que os alunos aprenderam durante determinada unidade didática. É complementar da avaliação formativa e tem de estar bem articulada com esta. Permite uma recolha pensada e deliberada de informação indispensável para classificar os alunos e está associada à certificação académica dos mesmos.

Classificação - é a atribuição de uma menção, uma nota, um nível. Exprime um juízo de valor. É diferente de avaliar, revela a forma como os docentes mobilizam os resultados da avaliação sumativa para atribuição de uma nota. Classificar é aplicar um procedimento aritmético a partir das ponderações atribuídas aos domínios/temas, de acordo com os processos de recolha de informação explicitados, para cada disciplina.

Competências - são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes, inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, que se pretende que os alunos desenvolvam, capacitando-os para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.

Critérios de avaliação - são referenciais para as aprendizagens (conhecimentos, capacidades, atitudes) e competências acerca das quais é realmente importante recolher informação sobre o que os alunos sabem e são capazes de fazer. Estes critérios devem ser claros para alunos, professores e encarregados de educação, explicitando o ideal a alcançar. A definição de critérios de avaliação que, em cada escola, deve estar sustentada no seu Projeto Educativo e na respetiva política curricular, terá sempre implícita uma certa visão de escola, de educação, de ensino, de avaliação e de aprendizagem. Tal pressupõe que, além do Projeto Educativo, sejam tidos em conta os elementos constantes no currículo nacional (e.g., AE, PASEO).

Descritores de desempenho - consistem na explicitação de diferentes níveis de qualidade do trabalho ou desempenho dos alunos relativamente aos critérios identificados. O número dos níveis de desempenho deve variar entre três e cinco. Diversificação dos processos de recolha de informação para avaliação - consiste num "*processo de recolha de informação toda e qualquer ação ou dinâmica de trabalho, formal ou informal, não estruturada ou estruturada, que se desenvolve para obter dados acerca das aprendizagens e das competências dos alunos. O principal propósito de qualquer processo de recolha de informação é obter dados para distribuir feedback de qualidade a todos os alunos e, nestes termos, a sua utilização é formativa por natureza. Porém, é igualmente necessário prever processos de recolha de informação que gerem dados que sejam mobilizados para efeitos classificatórios.*"[4]

Feed back - é um pilar fundamental da avaliação formativa e é indispensável para situar os alunos no seu processo de aprendizagem. Terá sempre de ocorrer durante a realização da tarefa/atividade. Tem caráter informativo, descritivo, de encorajamento ou incitamento. Permite levar os alunos a refletir sobre o que fizeram e falta ainda fazer para melhorar as suas aprendizagens. Compromete e responsabiliza o aluno pela sua aprendizagem, conduzindo-o ao sucesso. Não é apenas uma correção mecânica de erros, se assim fosse seria um feedback pobre e pouco eficaz. Através do *feedback* o aluno constrói o seu próprio conhecimento e fornece evidências dessa construção.

[4] Fernandes, D. (2021). *Diversificação dos Processos de Recolha de Informação (fundamentos)*. Folha de apoio à formação – Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). p.5. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação

Feedup - é um feed back que ocorre antes da realização das tarefas/atividades e ajuda a clarificar e a definir com os alunos o que devem aprender. É o momento em que os alunos devem compreender o que se espera deles por forma a orientarem melhor as suas aprendizagens, numa perspetiva de autorregulação.

Feedforward - é um *feedback* que ocorre após a realização da tarefa/atividade. Define o que os alunos ainda precisam de fazer para melhorarem as suas aprendizagens. É o *feedback* recebido pelo professor através das atividades realizadas pelos alunos, na medida que este compreende as dificuldades, obstáculos e problemas que eles manifestam. Permitirá ao professor uma melhor preparação e planificação de atividades de ensino e de apoio a cada aluno indo ao encontro das suas necessidades, respeitando ritmos e diferentes formas de aprender.

Políticas de classificação - são elas que "suscitam análises e reflexões que serão indispensáveis para se poderem fundamentar e compreender as práticas pedagógicas neste domínio. Não estamos perante um qualquer receituário, mas antes perante um conjunto de questões que traduzem o essencial das investigações, discussões e reflexões mais contemporâneas acerca das políticas de classificação."[5]

[5] Fernandes, D. (2021). *Avaliação Pedagógica, Classificação e Notas: Perspetivas Contemporâneas*. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). p. 5. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.